

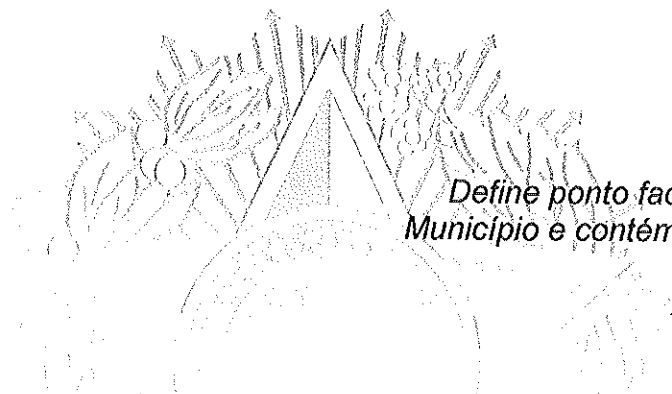


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Municipal nº 1749-A/2020, de 30 de novembro de 2020.



*Define ponto facultativo no âmbito do Município e contém outras providências.*

CONSIDERANDO o feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº 469/96, em seu art. 1º, IV, em comemoração ao dia da "Imaculada Conceição", a ser comemorado no dia 08 de dezembro.


CONSIDERANDO que no ano corrente, referido feriado cairá na terça-feira, convergindo o interesse público para o fechamento dos órgãos municipais no dia anterior.

O Prefeito Municipal de Ibertyoga, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 30 de novembro de 2020.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em: 30 / 11 / 2020  
